



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 17/2020

Processo nº 23087.011963/2020-83

### **SELEÇÃO DE DISCENTES MONITORES PARA MATEMÁTICA BÁSICA EM ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) - 2020/1**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução do CEPE nº 017 de 12 de maio de 2017, que institui a Nova Regulamentação do Programa de Monitoria da UNIFAL-MG, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o exercício de Monitoria Remunerada, para o Ensino Remoto Emergencial (ERE) 2020 na Disciplina Matemática Básica (DCE668).

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas pelo(a) aluno(a) por meio do Sistema Acadêmico, no período de 05 a 09 de agosto de 2020.

1.2. O tutorial que descreve os procedimentos para a realização da inscrição estará disponível no endereço: <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/monitoria> e na tela de inscrições do aluno no Sistema Acadêmico.

#### **2. DO EXAME**

2.1. A avaliação ocorrerá simultaneamente em todas as Unidades Acadêmicas no dia 10 de agosto de 2020 às 14h00 (remotamente pelo Google Meet).

2.2. Local: Google Meet (remotamente).

2.3. Conteúdo Programático e Tipo de Avaliação: Funções, Limites, Derivadas e Integrais. Avaliação online a ser realizada pela plataforma Google Meet.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita mediante realização obrigatória de avaliação online, exigindo-se a nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

3.2. No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver maior coeficiente de desempenho acadêmico (CDA), comprovado pelo histórico escolar que deve ser acessado pelo Comitê.

3.3. É vedada a participação no Processo de Seleção do acadêmico que não obtiver aprovação na disciplina.

### 4. DOS RESULTADOS

4.1. Os docentes deverão lançar os resultados com notas dos alunos no sistema acadêmico no dia 11 de agosto de 2020 atribuindo-lhes, inclusive, o *status*, conforme o quadro a seguir:

Status	Significado
Aprovado(a)	Candidatos aprovados (nota > ou = a 6,0) com a maior pontuação dentro do número de vagas solicitadas
Classificado(a)	Candidatos aprovados (nota > ou = a 6,0) que excederam o número de vagas solicitadas
Reprovado(a)	Candidatos reprovados (nota < 6,0)
Ausente	

4.2. O comitê do ICEx deverá atribuir no Sistema Acadêmico as bolsas aos alunos no dia 12 de agosto de 2020 até as 12h. Atenção: Durante os períodos de lançamento de notas pelos docentes e atribuição de bolsas pelo Comitê, os discentes não deverão ter acesso a nenhum tipo de resultado, pois não é considerado oficial.

4.3. Os resultados serão publicados oficialmente no dia 12 de agosto de 2020, após as 14h30, no endereço [www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital).

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Do resultado final caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia 13 de agosto de 2020 enviando e-mail para [programas.prograd@unifal-mg.edu.br](mailto:programas.prograd@unifal-mg.edu.br), dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

## 6. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA OU REMUNERADA

6.1. As atividades de monitoria serão realizadas somente para o período do ERE – Ensino Remoto Emergencial, conforme o art. 6º da Regulamentação do Programa de Monitoria e deverão ter início no dia 17 de agosto de 2020.

6.2. O termo de compromisso deverá ser emitido pelo candidato por meio do sistema acadêmico e impresso em 02 (duas) vias a serem entregues assinadas pelo aluno e seu orientador ao Comitê de Monitoria até o dia 17 de agosto de 2020.

6.3. O termo deverá ser enviado para [programas.prograd@unifal-mg.edu.br](mailto:programas.prograd@unifal-mg.edu.br).

6.4. O aluno que não entregar o termo de compromisso até a data supracitada será considerado desistente.

6.5. Os candidatos aprovados deverão cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo docente para as atividades de monitoria pertinentes à disciplina, de acordo com a Resolução do CEPE nº 017 de 12 de maio de 2017.

6.6. O exercício da monitoria poderá ser cancelado, de acordo com o parágrafo único do Art. 9º da Regulamentação do Programa de Monitoria.

6.7. É de responsabilidade do monitor manter seus dados bancários atualizados no sistema acadêmico e informar imediatamente ao Comitê de Monitoria ou à Prograd qualquer problema relacionado à inserção desses dados.

6.8. A bolsa de monitoria de Matemática Básica (DCE668) será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será custeada com recursos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace).

## 7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE MONITORES ERE

<b>Etapas - Monitoria ERE</b>	<b>Período (Datas)</b>
Lançamento do Edital pela PROGRAD e PRACE	06 de agosto 2020
Inscrições dos discentes	06 a 09 de agosto de 2020
Prova	10 de agosto de 2020 (14h00) – Google Meet
Lançamento do resultado pelos docentes	11 de agosto de 2020
Atribuição de bolsas pelos Comitês (se houver bolsas)	12 de agosto de 2020
Divulgação dos Resultados pela PROGRAD	12 de agosto de 2020
Recurso contra o Resultado	13 de agosto de 2020
Entrega do Termo de Compromisso	17 de agosto de 2020
Início das atividades dos monitores	17 de agosto de 2020

## 8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DA MONITORIA REMUNERADA

Serão selecionados 6 bolsistas, sendo 2 em cada um dos campi (Alfenas, Poços de Caldas e Varginha).

Alfenas, 5 de agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO  
Pró-Reitor de Graduação

WELLINGTON FERREIRA LIMA  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 05/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 05/08/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0356363** e o código CRC **7D396DB4**.